



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

## RESUMO EXECUTIVO DA TRECENTÉSIMA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

**Data:** 10 e 11 de outubro de 2018

**Local:** Plenário do Conselho Nacional de Saúde “Omiton Visconde” – Ministério da Saúde, Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo B, 1º andar – Brasília/DF.

### OBJETIVOS DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA:

1. Socializar os informes e apreciar as indicações.
2. Realizar o debate e deliberar sobre o exame toxicológico no trânsito e a sua repercussão na saúde do trabalhador e da trabalhadora.
3. Apresentar e deliberar acerca das demandas da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP.
4. Assistir, apreciar e deliberar sobre os desafios da Política Nacional de Saúde Bucal.
5. Apreciar e deliberar as demandas da Comissão Intersetorial de Recursos Humanos e Relações de Trabalho – CIRHRT.
6. Assistir, apreciar e deliberar sobre o tema do radar, no intuito de aprofundar o debate sobre o câncer de mama.
7. Apresentar, debater e deliberar sobre agroecologia e produção de alimentos.
8. Apreciar e deliberar sobre o Relatório Anual de Gestão 2017, o Relatório do 1º Quadrimestre e o Programa Anual de Saúde 2018.
9. Deliberar sobre a 16ª Conferência Nacional de Saúde e apresentar informes sobre a 6ª Conferência Nacional de Saúde Indígena.
10. Conhecer e deliberar sobre as demandas das Comissões Intersetoriais, Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalho e encaminhamentos do Pleno.

### ITEM 1 – APROVAÇÃO DA PAUTA DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNS

*Coordenação:* conselheiro **Ronald Ferreira dos Santos**, Presidente do CNS

**Deliberação:** aprovada a pauta da 310ª Reunião Ordinária do CNS. A ata da 309ª Reunião Ordinária do CNS será apreciada na próxima reunião do Conselho.

### ITEM 2 – EXPEDIENTE - Justificativa de ausências. Apresentação de Convidados (as), novos Conselheiros (as) e Coordenadores (as) de Plenária de Conselhos de Saúde. Datas representativas para a saúde no mês de setembro. Informes. Indicações.

*Coordenação:* conselheiro **Geordeci Menezes de Souza**, da Mesa Diretora do CNS; e **Ana Carolina Dantas Souza**, Secretária-Executiva do CNS

**Justificativas de ausência - Nelcy Ferreira da Silva; e Zaira Maria Tronco Salerno.**

**Apresentação de novos conselheiros - Pedro Jorge Santana Pereira, 1º Suplente, Ministério da Saúde, substituindo Andressa Bolzan Degaut).**

**Coordenadores de Plenária presentes à reunião: Edna Maria dos Anjos Mota – Rondônia; Isadora Oliveira Maia – Bahia; Itamar Silva dos Santos – Rio Grande do Sul; Jacildo de Siqueira Pinho – Mato Grosso; e Tibério Guimarães Lima – Alagoas.**

**Datas representativas para a saúde no mês de setembro – 1º out - Dia Internacional da Doação do Leite Humano. 2 de out - Dia Interamericano da Água. 3/out - Dia Mundial do Dentista. 4/out - Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde. 5/out - Dia Nacional da Cidadania. 10/out - Dia Mundial da Saúde Mental. 8/out – dia do Nordeste. 11/out - Dia do Deficiente Físico. 11/out - Dia Nacional de Prevenção da Obesidade. 12/out - Dia da Criança. 12 a 18/out - Semana Nacional de Prevenção da Violência na Primeira Infância. 13/out - Dia do Terapeuta Ocupacional e Fisioterapeuta. 15/out - Dia do Professor. 16/out - Dia Mundial e Nacional da Alimentação. 16/out - Dia do Anestesiologista. 17/out - Dia Nacional da Vacinação. 18/out - Dia do Médico. 20/out - Dia Mundial e Nacional da Osteoporose. 21/out - Dia Nacional de Combate à Sífilis. 25/out - Dia do Cirurgião Dentista. 25/out - Dia Nacional da Saúde Bucal. 27/out - Dia Nacional de Luta pelos Direitos das Pessoas com Doenças Falciformes. 29/out - Dia Nacional e Mundial da Psoríase. 30/out - Dia Nacional de Luta contra o Reumatismo.**

## **INFORMES**

**1) Informes da Rede Unida**

*Apresentação:* conselheira **Sueli Terezinha Goi Barrios**

**2) Informe sobre aplicativo *mamamatch*;**

*Apresentação:* conselheira **Carolina Abad**

**3) Informes sobre o Dia Mundial de Conscientização da Artrite Reumatoide, sobre o Mês das Doenças Reumáticas e sobre a Campanha Teste do Pezinho Ampliado**

*Apresentação:* conselheira **Ana Lúcia S. M. Paduello**

**4) Informes Movimento Nacional de População de Rua – MNPR;**

*Apresentação:* conselheiro **José Vanilson Torres da Silva.**

## **INDICAÇÕES**

**1) I Simpósio de Saúde Coletiva do Oeste da Bahia – IntegraSUS. Data: 10 de novembro de 2018. Local: Barreiras-BA.**

*Indicação:* **Shirley Marshal Diaz Morales.**

**2) Plenária Popular Interconselhos. Objetivo: realizar uma Plenária Interconselhos com uma pauta comum a todos os conselhos nacionais a ser**

apresentada à equipe de transição do governo eleito. A ideia surgiu por ocasião da plenária do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, realizada em agosto de 2018 numa mesa de debates sobre a “Conjuntura das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, assistência social e saúde: o papel da participação e do controle social”, quando estavam presente os presidentes do CONSEA, CNS e CNAS. Propôs-se também preparar uma carta conjunta (previamente ao encontro) que englobe a agenda de todos os conselhos. Ademais, cada conselho apresentará seu documento específico. *Indicações:* doze nomes, sendo seis representantes do segmento dos usuários, três representantes do segmento dos trabalhadores e três representantes do segmento gestores/prestadores de serviço.

*Usuários:* **Wanderley Gomes da Silva; Gilson Silva; Geordeci Menezes de Souza; Paula Johns; Sarlene Moreira da Silva; e Cleoneide Paulo Oliveira Pinheiro.** *Trabalhadores da saúde:* **Zaira Tronco Salerno; Maria Laura Carvalho Bicca; e Priscilla Viegas Barreto de Oliveira.** *Gestores/Prestadores de Serviço:* **Antônio César Silva Mallet; Glauca Tamoyo Hassler Sagai.** Data indefinida: indicativo 27 ou 29 de novembro.

**3) Seminário de Saúde Mental “Preparatório para a 16ª Conferência Nacional de Saúde.** Data: 19 e 20 de novembro de 2018. Local: Brasília-DF.

*Indicação:* 5 vagas, sendo 3 representantes do segmento dos usuários, 1 representante do segmento dos trabalhadores e 1 representantes do segmento gestores/prestadores de serviço.

*Usuários:* **Altamira Simões dos Santos de Sousa; José Vanilson Torres da Silva; e Maria do Carmo Tourinho Ribeiro;** *Trabalhadores da saúde:* serão enviados posteriormente à Secretaria Executiva do CNS. *Gestores/Prestadores de Serviço:* Obs.: Considerando a realização da 6ª Conferência Nacional de Saúde Indígena e da 16ª Conferência Nacional de Saúde, que contará com o maior envolvimento das áreas temáticas e o prazo de reestruturação das comissões.

### **ITEM 3 – EXAME TOXICOLÓGICO NO TRÂNSITO E A SUA REPERCUSSÃO NA SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA**

*Apresentação:* **Rayone Moreira Costa Veloso,** da Coordenação Geral de Vigilância de Agravos e Doenças Não Transmissíveis/CGDANT/DANTPS/SVS; e **Luiz Antonio Festino,** diretor de assuntos trabalhistas da Nova Central Sindical de Trabalhadores – NCST

*Coordenação:* conselheiro **Geordeci Menezes de Souza,** da Mesa Diretora do CNS

**Deliberação:** neste ponto de pauta, o Pleno aprovou, separadamente, por maioria, as seguintes propostas: **1)** elaborar recomendação ao DENATRAN para suspensão imediata da obrigatoriedade do exame toxicológico "de larga janela", até que se obtenha evidências científicas mais concretas e que seja ampliado o debate com a sociedade, com realização de seminários, audiências públicas, com participação de todos as instituições e segmentos envolvidos; **2)** redigir "aviso de pauta" do CNS para a imprensa contendo o histórico e questionamentos sobre a atual legislação e sobre o Projeto de Lei nº 6.187/2016; **3)** elaborar recomendação ao STF para célere julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 5322, com pedido de concessão de medida

liminar, questionando artigos da Lei nº 13.103, de 02 de março de 2015, impetrada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres - CNTTT; **4)** por meio da CISTT/CNS, orientar as CISTT estaduais e municipais a realizarem seminários sobre o tema, a fim de proporcionar amplo debate sobre o tema, envolvendo a sociedade e os trabalhadores; e **4)** após amplo processo de debates, com mobilização e amplo acesso às informações dos envolvidos, realizar consulta pública do CNS sobre a forma como é realizado o exame toxicológico.

#### **ITEM 4 – COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA - CONEP**

*Coordenação:* conselheiro **Neilton Araújo de Oliveira**, da Mesa Diretora do CNS

Neste ponto foi feito informe. Não houve deliberação.

#### **ITEM 5 – OS DESAFIOS DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL**

*Apresentação:* **Paulo Capel Narvai**, Coordenador Adjunto do CECOL/USP - Centro Colaborador do Ministério da Saúde em Vigilância da Saúde Bucal; **Flávia Santos Oliveira de Paula**, assessora técnica da Coordenação-Geral de Saúde Bucal – CGSB/SAS/MS; **Livia Maria de Almeida Coelho de Souza**

*Coordenação:* conselheiro **Ronald Ferreira dos Santos**, Presidente do CNS

**Deliberação:** neste ponto de pauta, as deliberações foram as seguintes: **1)** recomendar à comissão organizada da 16ª Conferência Nacional de Saúde que planeje debates sobre saúde bucal como eixo estratégico no processo preparatório desta Conferência na lógica de mobilizar forças sociais, políticas e técnicas para priorizar o debate desta temática; **2)** na CISB, dar continuidade às reflexões sobre os desafios da Política Nacional de Saúde Bucal; **3)** recomendar ao MS que encaminhe documento com levantamento sobre a produção dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO aos conselhos estaduais de saúde e aos conselhos municipais de saúde das capitais, para monitoramento e acompanhamento (este levantamento já é encaminhado às Secretarias Estaduais de Saúde); e **4)** delegar à CIRHRT que promova debate sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN da Odontologia.

#### **ITEM 6 – COMISSÃO INTERSETORIAL DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO – CIRHRT**

*Coordenação:* conselheira **Francisca Rêgo Oliveira Araújo**, da Mesa Diretora do CNS

**Deliberação:** neste item, o Pleno decidiu: **1)** aprovar, por unanimidade, os 35 pareceres elaborados pela CIRHRT (dezessete insatisfatórios, três satisfatórios e quinze satisfatórios com recomendações); **2)** aprovar, por unanimidade, com adendos, moção de repúdio à promulgação do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, que dispõe sobre a execução indireta, ou seja, mediante contratação de mão de obra terceirizada, dos serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Além disso, esclarece à população que a exploração de serviços terceirizados nos órgãos públicos federais, ora estendida para atividades principais (área meio e

fim), tem como objetivo, entre outros, o barateamento da mão de obra e o consequente sucateamento das instituições públicas, em favor da iniciativa privada e reitera que o Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, faz parte de um amplo conjunto de medidas que impõe uma desestabilização do Estado brasileiro, atingindo, desta vez, a qualidade dos serviços públicos prestados à população brasileira; **3)** aprovado o texto da “Carta convite à juventude brasileira” para participar da 1ª Conferência Nacional Livre de Juventude e Saúde (1ª CNLJS), que será realizada nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2018, na Universidade de Brasília - UnB, como processo preparatório da 16ª CNS (8ª+8); e **4)** aprovada a logomarca da 1ª CNLJS (as contribuições do Pleno foram anotadas pela equipe de comunicação do CNS e serão incorporadas à medida do possível).

### **ITEM 7 – RADAR - Os desafios e avanços no acesso a prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer de mama.**

*Apresentação:* **Sara Delfino da Silva**, assessora técnica da Coordenação de Saúde das Mulheres/DAPES/SAS/MS; e conselheira **Carolina Abad**, representante da Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Apoio à Saúde da MAMA – FEMAMA

*Coordenação:* conselheira **Francisca Rêgo Oliveira Araújo**, da Mesa Diretora do CNS

**Deliberação:** neste ponto, o Pleno reforçou a necessidade de dar continuidade ao trabalho em rede com os conselhos de saúde e entidades para enfrentar o problema do câncer de mama, utilizando ferramentas já disponíveis (relatório da 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres e Política Nacional de Vigilância em Saúde, por exemplo). Além disso, decidiu remeter à Mesa Diretora, para debate e encaminhamentos, a denúncia de que amostras coletadas para exame de prevenção do câncer do colo do útero de pacientes da rede pública de saúde de Pelotas estavam sendo analisadas por amostragem.

### **ITEM 8 – AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO DE ALIMENTOS**

*Apresentação:* **Rosana Ribeiro de Vasconcellos**, Auditora Fiscal Federal Agropecuária – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; **Carlos Alexandre Oliveira Gomes** - Gerente Geral de Toxicologia da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; **Ronaldo Ramos** – Assessor de Política Agrícola da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Rurais – CONTAG; **Daniel Cobucci de Oliveira** - Coordenador Geral de Vigilância em Saúde Ambiental – CGVAM - Ministério da Saúde; **Rogério Dias** – Vice-Presidente Região Centro-Oeste da Associação Brasileira de Agroecologia – ABA

*Coordenação:* conselheiro **André Luiz de Oliveira**, da Mesa Diretora do CNS

**Deliberação:** neste ponto, foram aprovadas as seguintes propostas: **1)** sugerir à próxima gestão do CNS e à Mesa Diretora que o tema "agroecologia e produção de alimentos" retorne à pauta na reunião Ordinária de janeiro de 2019, para aprofundamento e definição de encaminhamentos; **2)** definir que este tema seja pauta permanente, de forma articulada, das seguintes comissões intersetoriais do CNS: CIAN, CIVS, CISTT, CICTAF e outras que

tenham interface, para que produzam subsídios para debate e deliberação do Pleno; e 3) sugerir aos Conselhos de Saúde Estaduais e Municipais que promovam debate sobre este tema, de forma Intersectorial, interdisciplinar e global, com a participação dos diversos órgãos governamentais, instituições, entidades e segmentos envolvidos.

**ITEM 9 – COMISSÃO INTERSETORIAL DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO – COFIN - Relatório Anual de Gestão – RAG 2017. Relatório do 1º Quadrimestre. Programa Anual de Saúde – PAS 2018**

*Apresentação:*

*Coordenação:* **André Luiz Oliveira** – Conselheiro Nacional de Saúde

**Deliberação:** neste ponto, o Pleno aprovou, por maioria, resolução do CNS que reprovou o Relatório Anual de Gestão 2017 do Ministério da Saúde, com base no Parecer Conclusivo sobre o Relatório Anual de Gestão de 2017 do Ministério da Saúde (incluindo os anexos) que acompanha a Resolução.

**ITEM 10 – 16ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE E 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE INDÍGENA**

*Coordenação:* conselheiro **Ronald Ferreira dos Santos**, Presidente do CNS; e conselheiro **Rildo Mendes**, da Mesa Diretora do CNS

Neste ponto foram feitos informes. Não houve deliberação.

**ITEM 11 – COMISSÕES E ENCAMINHAMENTOS DO PLENO - Câmaras Técnicas. Grupos de Trabalho. Comissões**

*Coordenação:* conselheiro **Geordeci Menezes de Souza**, da Mesa Diretora do CNS

**1) COMISSÃO INTERSETORIAL DE ATENÇÃO A SAÚDE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CIASPD – apreciação de minuta.**

*Recomendação* – recomenda ao Conselho Nacional de Política Fazendária que revise o Convênio ICMS CONFAZ nº 28/2017, com a inclusão dos ostomizados definitivos no rol dos beneficiários da isenção do ICMS na aquisição de veículos automotores.

**Deliberação:** a recomendação foi aprovada por maioria.

**2) COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - CISS – apreciação de minutas**

**a) Moção de repúdio** – manifesta o repúdio do CNS a quaisquer declarações que considerem positivas as práticas das operadoras em retardar a autorização de serviços em sua rede prestadora sob a justificativa da economia de recursos para a empresa, em nome de maiores margens de lucro e em detrimento dos direitos dos seus usuários.

**Deliberação:** a moção de repúdio foi aprovada por maioria.

**b) Recomendação** – recomenda à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS que garanta 100% do ressarcimento ao SUS objetivando reduzir o

sucateamento do sistema e inibir práticas indevidas das empresas operadoras de planos de saúde.

**Deliberação:** a recomendação foi aprovada, por unanimidade, com adendo. O texto final é o seguinte: recomenda à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS que garanta 100% do ressarcimento ao SUS objetivando reduzir o sucateamento do sistema e inibir práticas indevidas das empresas operadoras de planos de saúde, no prazo máximo de até 2 (dois) anos.

**c) Recomendação** – recomenda ao relator da PEC 451/2014, Deputado Rubens Pereira Júnior (PCdoB-MA), que archive a PEC 451/2014, de autoria do ex-deputado Eduardo Cunha; e aos integrantes da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados, que em caso de submissão de novo parecer pelo relator, votem pela rejeição e arquivamento da PEC 451/2014, por seu conteúdo violador da estrutura organizativa do SUS.

**Deliberação:** a recomendação foi aprovada por unanimidade.

**d) Recomendação** – recomenda ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) que realize chamamento de audiência pública, a fim de que a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) possa apresentar um plano de ação frente à decisão do STF sobre o Ressarcimento do SUS frente às diversas ações judiciais que estavam aguardando o reconhecimento da Constitucionalidade do Art. 32 da Lei nº 9.656/1998 que versa sobre tal ressarcimento.

**Deliberação:** a recomendação foi aprovada por unanimidade.

**e) Recomendação** – recomenda ao Presidente da Câmara dos Deputados, em atenção ao Art. 17, II, d, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados: 1) que archive o PL 7419/2006 e apensos, interrompendo assim o favorecimento explícito às prestadoras de planos de saúde; e 2) que realize amplo debate sobre o tema por meio de Audiências Públicas que contem com participação democrática, que inclua o Conselho Nacional de Saúde, Entidades da Sociedade Civil, Instituições de Defesa do Consumidor e outros Órgãos Governamentais.

**Deliberação:** a recomendação foi aprovada por unanimidade

### **3) COMISSÃO INTERSETORIAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CICTAF**

**a) Moção de repúdio** – o CNS manifesta repúdio à proposta de deferimento sumário de concessão de patentes sem exame de mérito.

**Deliberação:** a moção de repúdio foi aprovada por maioria.

**b) Recomendação** - recomenda ao Ministério da Saúde que, em articulação com o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, coordene as necessárias ações junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Instituto Nacional de Propriedade Industrial, para: em caráter de urgência, revisar o processo de concessão da patente ao Sofosbuvir e tornar nulo o monopólio concedido; e, em caráter permanente, assegurar que os deferimentos ou indeferimentos de concessão de patentes relacionados ao setor saúde e

principalmente para aqueles considerados de caráter estratégico e elevado impacto para o Sistema Único de Saúde, leve em consideração a relevância e interesse público.

**Deliberação:** a recomendação foi aprovada por unanimidade.

#### **4) COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA - CISTT**

**a) Moção de apoio** – o CNS manifesta apoio à luta dos intoxicados no Brasil e reforçar a necessidade de sairmos dessa situação precária, aumentando nossos esforços sociais e institucionais para reverter o quadro atual debatendo tais demandas.

**Deliberação:** o Pleno decidiu apreciar a moção na próxima reunião. Contribuições poderão ser enviadas à Secretaria Executiva do CNS.

**b) Moção de repúdio** – repudia, com veemência, qualquer tentativa de dar continuidade ao desmanche unilateral e autoritário da Previdência Social, exigir a ampliação do diálogo com as entidades diretamente relacionadas com a temática, para exposição dos riscos e prejuízos dessa reforma ao povo brasileiro.

**Deliberação:** a moção foi aprovada por maioria.

**c) Moção de apoio** - reconhecer e apoiar a luta dos trabalhadores e trabalhadoras técnico-administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil e da sua Federação de Sindicatos (FASUBRA Sindical), pela manutenção dos Hospitais Universitários sob a administração exclusiva das universidades, com atendimento 100% SUS, público, gratuito e de qualidade, centrados no ensino, pesquisa e extensão, com formação de novos profissionais de saúde para a sociedade.

**Deliberação:** a moção de apoio foi aprovada por maioria.

#### **5) COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE BUCAL - CISB**

**Recomendação** – recomenda ao Ministério da Saúde: 1) que realize a alocação de créditos financeiros suplementares ao Programa Anual de Saúde (PAS) 2018, de modo, a garantir o cumprimento das metas das ações e serviços de saúde bucal previstas e não executadas do PAS 2017, no caso, as ações relativas à ampliação e qualificação da atenção especializada em saúde bucal, uma das linhas estratégicas da PNSB, por meio da implantação adicional (além da prevista para este ano) de 52 (cinquenta e dois) Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e 196 (cento e noventa e seis) Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD) nos estados e municípios, bem como, na qualificação do acompanhamento técnico e na definição dos critérios de repasses federais; 2) que cumpra, de forma integral, ou seja, em 100%, a execução financeira prevista na PAS 2018 em ações e serviços de saúde bucal; 3) que cumpra, de forma integral, as metas do Plano Nacional de Saúde 2016-2019 para as ações de saúde bucal e estabeleça, no Plano Nacional de Saúde 2020-2023, metas anuais de ampliação do número de Equipes de Saúde Bucal (ESB) implantadas na Atenção Básica de modo a garantir o completo equilíbrio na proporção entre o número destas e das Equipes de Saúde da Família (ESF) e a ampliação da cobertura das ações de saúde bucal da população brasileira; 4) que execute, de forma integral, os R\$

344 milhões em ações e serviços de saúde bucal anunciados pelo governo em 2017 por meio da adição de R\$ 152 milhões à título de crédito suplementar à PAS 2018; 5) que a área técnica do Ministério da Saúde apresente ao CNS e torne público relatório pormenorizado dos gastos relativos à fluoretação das águas de consumo; e 6) que empenhe, de forma imediata, os recursos orçamentários e financeiros previstos no orçamento de 2018 relativos a execução do Levantamento Epidemiológico de Saúde Bucal SB 2020. Aos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde: que sejam convocadas, nestas instâncias, representações das Coordenações Estaduais de Saúde Bucal e das Comissões Intersetoriais Bipartites (CIB) e se pautem a necessidade de construção de mecanismos de acompanhamento, nos estados e municípios, do processo de credenciamento e implantação dos Centros Especializados de Odontologia e Laboratórios Regionais de Prótese Dentária.

**Deliberação:** a recomendação foi aprovada por maioria.

## **6) COMISSÃO INTERSETORIAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO – CIAN**

**a) Recomendação** - recomenda ao Ministério da Saúde: 1) encomendar estudos acerca dos tópicos que seguem: a) Perfil epidemiológico dos portadores de doença celíaca; b) Avaliação de incidência e prevalência da doença celíaca; c) Pesquisa sobre novos tratamentos para a doença celíaca; d) Avaliação do risco da contaminação cruzada no controle da doença celíaca; e) Avaliação dos impactos na saúde mental dos portadores da doença celíaca; f) Pesquisa de biomarcadores de sensibilidade ao glúten não celíaca; e g) Pesquisa para detectar e quantificar o glúten nos alimentos e possível revisão sistemática. 2) Efetivar a organização da rede de atenção aos portadores de doença celíaca, com implantação do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença Celíaca – PCDT nº 1149, publicado em 11 de novembro de 2015, por meio de pactuação na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), em especial na definição dos laboratórios responsáveis pela realização da sorologia nos estados, dos locais para a realização da biópsia de intestino delgado e demais ações necessárias ao diagnóstico e acesso à atenção nutricional.

**Deliberação:** a recomendação foi aprovada, por unanimidade, com adendo. O texto final é o seguinte: recomenda ao Ministério da Saúde: 1) Encomendar estudos, a serem amplamente publicizados, acerca dos tópicos que seguem: a) Perfil epidemiológico dos portadores de doença celíaca; b) Avaliação de incidência e prevalência da doença celíaca; c) Pesquisa sobre novos tratamentos para a doença celíaca; d) Avaliação do risco da contaminação cruzada no controle da doença celíaca; e) Avaliação dos impactos na saúde mental dos portadores da doença celíaca; f) Pesquisa de biomarcadores de sensibilidade ao glúten não celíaca; e g) Pesquisa para detectar e quantificar o glúten nos alimentos e possível revisão sistemática. 2) Efetivar a organização da rede de atenção aos portadores de doença celíaca, com implantação do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença Celíaca – PCDT nº 1149, publicado em 11 de novembro de 2015, por meio de pactuação na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), em especial na definição dos laboratórios responsáveis pela realização da sorologia nos estados, dos locais para a realização da biópsia de intestino delgado e demais ações necessárias ao diagnóstico e acesso à atenção nutricional.

**b) Recomendação** - recomenda ao Ministério da Saúde: garantir liberação dos recursos da Lei Orçamentária Anual 2018, com vistas a execução de todas as atividades previstas na ação orçamentária “Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional - 20QH”; e ampliar os recursos do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (FAN) para municípios abaixo de 30 mil habitantes.

**Deliberação:** a recomendação foi aprovada por unanimidade.

#### **7) RECOMENDAÇÃO CONJUNTA CNAS E CNS Nº 000, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.**

Recomenda ao Ministério do Desenvolvimento Social (MDS): que faça a correta e adequada orientação para todos os Conselhos de Assistência Social existentes, isto é, que as tarefas necessárias ao alcance da atenção integral à saúde, inclusive a dispensação de medicamentos e produtos de interesse não são de responsabilidade dos profissionais e dos equipamentos da Assistência Social, mas sim dos profissionais e equipamentos da assistência farmacêutica, portanto, da área da saúde. Ao Ministério da Saúde (MS): que faça a correta e adequada orientação às equipes multidisciplinares (trabalhadores e trabalhadoras do SUS) no sentido de esclarecer que as tarefas necessárias ao alcance da atenção integral à saúde, inclusive a dispensação de medicamentos e produtos de interesse não são de responsabilidade dos profissionais e dos equipamentos da Assistência Social, mas sim dos profissionais e equipamentos da assistência farmacêutica, portanto, da área saúde.

**Deliberação:** a recomendação foi aprovada por maioria.

**8) RECOMENDAÇÃO** – recomenda ao Prefeito do Município de São Paulo a revogação do Decreto Municipal de São Paulo nº 58.419, de 14 de setembro de 2018; Aos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde, que se manifestem pela revogação do referido decreto e divulguem seus efeitos prejudiciais à saúde pública; e às autoridades sanitárias do país que impeçam que medidas semelhantes sejam tomadas em outros Estados ou Municípios.

**Deliberação:** a recomendação foi aprovada por maioria.

**9) RESOLUÇÃO** – resolve aprovar o posicionamento brasileiro para a *Global Conference on Primary Health Care*, Astana, 2018, anexo a esta resolução.

**Deliberação:** a resolução foi aprovada por unanimidade.

**10) RECOMENDAÇÃO** - recomenda ao Ministério da Saúde: que revogue a Portaria nº 2.894, de 12 de setembro de 2018, com vistas a manter o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde nas compras e licitações públicas de medicamentos, realizadas pelos serviços próprios, e conveniados pelo SUS, conforme previa a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998. Aos Ministros do Tribunal de Contas da União (TCU): 1) Que considere os elementos dispostos nessa recomendação e reveja o Acórdão nº 4788/2016 – Primeira Câmara, no sentido de garantir a proteção dos direitos e a segurança dos pacientes e da população brasileira; e 2) Que o Conselho Nacional de Saúde seja envolvido de maneira ativa nos debates e processos referentes à saúde da população brasileira, tendo em

vista que o CNS, conforme disposto na Lei nº 8.142/1990, é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo e, em razão disso, detém em sua composição representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atuando na formulação e no controle da execução da Política Nacional de Saúde, bem como nas estratégias e na promoção do processo de controle social, em toda sua amplitude, no âmbito dos setores público, privado e filantrópico, com observância para os aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legitimamente constituído em cada esfera do governo.

**Deliberação:** a recomendação foi aprovada por maioria.

**11) RESOLUÇÃO** – dispõe sobre normativas que passam a vigorar em conjunto com o Regimento Interno do CNS e as demais resoluções sobre o funcionamento das Comissões Intersetoriais do Conselho Nacional de Saúde.

**Deliberação:** esta resolução será apreciada na próxima reunião. As sugestões deverão ser encaminhadas para a SE/CNS.

**12) RECOMENDAÇÃO- desdobramento do item 3 da pauta**

Recomenda à sua excelência Alexandre de Moraes, Ministro do Supremo Tribunal Federal relator da ADI nº 5322/2015 que considere as razões apresentadas pelo controle social em saúde no que se refere à inadequação da obrigatoriedade e generalização do exame toxicológico nos moldes que estão propostos no Projeto de Lei 6187/2016 e que aprecie com brevidade as razões apresentadas na ADI nº 5322/2015, que questiona a constitucionalidade da Lei nº 13.103/2015.

**Deliberação:** a recomendação foi aprovada por maioria.

**13) MOÇÃO DE APOIO** – manifesta apoio à campanha “Pezinho no futuro”, tendo em vista a importância do exame do pezinho para o diagnóstico e prevenção de doenças que a atual versão do exame não detecta.

**Deliberação:** a moção de apoio foi aprovada por unanimidade.

**14) RECOMENDAÇÃO** – recomenda ao Ministério da Saúde: que revogue a Portaria nº 2.894, de 12 de setembro de 2018, com vistas a manter o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde nas compras e licitações públicas de medicamentos, realizadas pelos serviços próprios, e conveniados pelo SUS, conforme previa a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998. Aos Ministros do Tribunal de Contas da União (TCU): que considere os elementos dispostos nessa recomendação e reveja o Acórdão nº 4.788/2016 – Primeira Câmara, no sentido de garantir a proteção dos direitos e a segurança dos pacientes e da população brasileira; e que o Conselho Nacional de Saúde seja envolvido de maneira ativa nos debates e processos referentes à saúde da população brasileira, tendo em vista que o CNS, conforme disposto na Lei nº 8.142/1990, é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo e, em razão disso, detém em sua composição representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atuando na formulação e no controle da execução da Política Nacional de Saúde, bem como nas estratégias e na promoção do processo de controle social, em toda sua amplitude, no âmbito

dos setores público, privado e filantrópico, com observância para os aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legitimamente constituído em cada esfera do governo.

**Deliberação:** a recomendação foi aprovada por maioria.

**15) RECOMENDAÇÃO** - recomenda ao Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e ao Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN): que suspendam a obrigatoriedade do exame toxicológico “de larga janela”, até que se obtenha evidências científicas mais concretas; e que o debate em torno dessa matéria seja ampliado com toda a sociedade, por meio da realização de seminários, audiências públicas, com participação de todas as instituições e segmentos envolvidos.

**Deliberação:** o Pleno decidiu suspender o debate da recomendação para verificar o mérito da proposta (de quem é a competência de suspender a obrigatoriedade do exame toxicológico “de larga janela”).

### **Informes das Comissões**

Neste ponto também foram feitos informes das comissões que se reuniram no último período.

### **Leitura de carta escrita por parte de movimentos e entidades que compõem o CNS**

Para conhecimento. Os interessados também assinaram a carta.